

**CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE - CELS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS  
MESTRADO E DOUTORADO  
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS**

**EDITAL N.º 013/2022-PPGSCF**

**SÚMULA: CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 3ª CHAMADA DE CANDIDATO A ALUNO REGULAR PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS – MESTRADO E DOUTORADO, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS, PARA INGRESSO NO ANO LETIVO DE 2022.**

A Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras – Mestrado e Doutorado, com área de concentração em Sociedade, Cultura e Fronteiras da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais:

Considerando o disposto no Edital n.º 042/2021-PPGSCF, de 13 de dezembro de 2021 que publicou a abertura das inscrições para seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Sociedade Cultura e Fronteiras – Mestrado e Doutorado, para ingresso no ano letivo de 2022;

Considerando o disposto no Edital n.º 009/2022 – PPGSCF, de 30 de março de 2022, que publicou o resultado final da seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Sociedade Cultura e Fronteiras – Mestrado e Doutorado, para ingresso no ano letivo de 2022.

**TORNA PÚBLICO:**

**Art. 1º - Convocação para Matrícula, em 3ª Chamada,** do candidato, por ordem geral de classificação, a aluno regular no Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras – Doutorado:

**TABELA 01 – DOUTORADO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>CANDIDATO(O)</b>	<b>NAPPP</b>	<b>NE</b>	<b>NAC</b>	<b>NOTA FINAL (NF)</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>ORIENTADOR</b>
13850	Ivandro Marcelo Kukul	72,5	70	84	73,8	3º Sup. AC	

**Art. 2.º** - O candidato está convocado para realização da matrícula como aluno regular para o 1.º semestre do ano letivo de 2022, no Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras – Mestrado e Doutorado. Deverá dirigir-se a Secretaria Acadêmica do Campus, na data e horários supracitados, devendo apresentar para conferência os documentos descritos abaixo e receberá comprovante contendo nome de usuário e senha para acessar o Sistema *Stricto* no endereço [www.unioeste.br/sistemas](http://www.unioeste.br/sistemas).

## **2.1. – ETAPA 1 - MATRÍCULA NO CURSO**

**DATA:** 18 e 19 de abril de 2022

**HORÁRIO:** 08h30min. às 11h30min. e das 13h30min. às 16h30min.

### **CANDIDATOS AO MESTRADO**

**I – Candidato Brasileiro** - deverá ser efetuada a entrega dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Comprovante de inscrição emitido on-line de forma automática pelo Sistema Stricto da Unioeste e disponibilizado a(o) candidato(a) no cadastro preenchido eletronicamente na página [www.unioeste.br/pos/inscricoes](http://www.unioeste.br/pos/inscricoes). Ou comprovante enviado no e-mail.
- b) Uma cópia da carteira de identidade (**não é substituível por outro documento**).
- c) Uma cópia do CPF (**quem não possui o cartão físico poderá imprimir o documento no site da Receita Federal**).
- d) Uma cópia do título de eleitor.
- e) Uma cópia da certidão de nascimento ou casamento. **Para brasileiros naturalizados, cópia do certificado de naturalização ou certidão de opção de nacionalidade ou traslado de nascimento.**
- f) Uma cópia do certificado de reservista, se for o caso.
- g) Uma cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação, obtido em curso reconhecido pelo MEC/CNE (**O certificado de conclusão do curso será aceito somente até a emissão do diploma da graduação, que é requisito para a emissão do diploma de mestrado**).
- h) Uma cópia do histórico escolar da graduação.

**II – Candidato Estrangeiro** - deverá efetuar a entrega dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Comprovante de inscrição emitido on-line de forma automática pelo Sistema Stricto da Unioeste e disponibilizado a(o) candidato(a) no cadastro preenchido eletronicamente na página [www.unioeste.br/pos/inscricoes](http://www.unioeste.br/pos/inscricoes). Ou comprovante enviado no e-mail.
- b) Uma cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro, na qual conste o número do Registro Nacional de Estrangeiro (**se expirar a validade do documento antes do término do curso o aluno se responsabilizará por trazer a cópia válida**).
- c) Uma cópia do CPF (**quem não possui o cartão físico poderá imprimir um no site da Receita Federal**).
- d) Uma cópia da certidão de nascimento ou casamento.
- e) Uma cópia do passaporte, com situação regular, conforme legislação específica (**não é exigido do candidato procedente dos Estados partes do Mercosul**).
- f) Uma cópia do diploma de graduação acompanhado por tradução juramentada e apostila da Convenção de Haia ou uma cópia do diploma revalidado no Brasil (**a tradução juramentada é dispensada para língua inglesa e espanhola; se o país não for signatário da Convenção de Haia deverá ser autenticado pelo consulado do Brasil no país de origem, e cabe à coordenação do programa deferir ou não a admissão do título**).
- g) Uma cópia do histórico escolar da graduação (**acompanhado por tradução juramentada e apostila da Convenção de Haia; a tradução juramentada é dispensada para língua inglesa e espanhola; se o país não for signatário da Convenção de Haia deverá ser autenticado pelo consulado do Brasil no país de origem**).

**Parágrafo Único** - Somente será admitido o Diploma de Graduação estrangeiro para efeito de ingresso nos programas de pós-graduação *stricto sensu* da Unioeste, não sendo

reconhecido para o exercício profissional ou para qualquer outro efeito. Para que o mesmo possa atuar profissionalmente no Brasil, deverá realizar a Revalidação de seu Diploma de Graduação, conforme legislação nacional vigente.

## **CANDIDATOS AO DOUTORADO**

**I – Candidato Brasileiro** - deverá ser efetuada a entrega dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Comprovante de inscrição emitido on-line de forma automática pelo Sistema Stricto da Unioeste e disponibilizado a(o) candidato(a) no cadastro preenchido eletronicamente na página [www.unioeste.br/pos/inscricoes](http://www.unioeste.br/pos/inscricoes). Ou comprovante enviado no e-mail.
- b) Uma cópia da carteira de identidade **(não é substituível por outro documento)**.
- c) Uma cópia do CPF **(quem não possui o cartão físico poderá imprimir um no site da Receita Federal)**.
- d) Uma cópia do título de eleitor.
- e) Uma cópia da certidão de nascimento ou casamento. **Para brasileiros naturalizados, cópia do certificado de naturalização ou certidão de opção de nacionalidade ou traslado de nascimento.**
- f) Uma cópia do certificado de reservista, se for o caso.
- g) Uma cópia do diploma do curso de graduação, obtido em curso reconhecido pelo MEC/CNE.
- h) Uma cópia do histórico escolar da graduação.
- i) Uma cópia do diploma ou documento comprobatório de defesa do mestrado, obtido em curso reconhecido pelo MEC/Capes **(o documento comprobatório de defesa do mestrado será aceito somente até a emissão do diploma de mestrado, que é requisito para a emissão do diploma de doutorado)**.
- j) Uma cópia do histórico escolar do mestrado.

**II – Candidato Estrangeiro** - deverá efetuar a entrega dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Comprovante de inscrição emitido on-line de forma automática pelo Sistema Stricto da Unioeste e disponibilizado a(o) candidato(a) no cadastro preenchido eletronicamente na página [www.unioeste.br/pos/inscricoes](http://www.unioeste.br/pos/inscricoes). Ou comprovante enviado no e-mail.
- b) Uma cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro, na qual conste o número do Registro Nacional de Estrangeiro **(se expirar a validade do documento antes do término do curso o aluno se responsabilizará por trazer a cópia válida)**.
- c) Uma cópia do CPF **(quem não possui o cartão físico poderá imprimir um no site da Receita Federal)**.
- d) Uma cópia da certidão de nascimento ou casamento.
- e) Uma cópia do passaporte, com situação regular, conforme legislação específica **(não é exigido do candidato procedente dos Estados Partes do Mercosul)**.
- f) Uma cópia do diploma de graduação **(acompanhado por tradução juramentada e apostila da Convenção de Haia; a tradução juramentada é dispensada para língua inglesa e espanhola; se o país não for signatário da Convenção de Haia deverá ser autenticado pelo consulado do Brasil no país de origem, e cabe à coordenação do programa deferir ou não a admissão do título)**. Ou cópia do diploma revalidado no Brasil.
- g) Uma cópia do histórico escolar da graduação **(acompanhado por tradução juramentada e apostila da Convenção de Haia; a tradução juramentada é dispensada para língua inglesa e espanhola; se o país não for signatário da Convenção de Haia deverá ser autenticado pelo consulado do Brasil no país de origem)**.

- h) Uma cópia do diploma de mestrado (**acompanhado por tradução juramentada e apostila da Convenção de Haia; a tradução juramentada é dispensada para língua inglesa e espanhola; se o país não for signatário da Convenção de Haia deverá ser autenticado pelo consulado do Brasil no país de origem, e cabe à coordenação do programa deferir ou não a admissão do título**). Ou cópia do diploma revalidado no Brasil.
- i) Uma cópia do histórico escolar do mestrado (**acompanhado por tradução juramentada e apostila da Convenção de Haia; a tradução juramentada é dispensada para língua inglesa e espanhola; se o país não for signatário da Convenção de Haia deverá ser autenticado pelo consulado do Brasil no país de origem**).

**Parágrafo Único** Somente é admitido o título estrangeiro para efeito de ingresso nos programas de pós-graduação *stricto sensu* da Unioeste, para a realização das atividades acadêmicas definidas do projeto pedagógico do programa pretendido, não sendo reconhecido para o exercício profissional ou para qualquer outro efeito. Para que o mesmo possa atuar profissionalmente no Brasil, deverá realizar a Revalidação de seu diploma, conforme legislação nacional vigente.

## **2.2. ETAPA 2 – PLANO DE ATIVIDADES DISCENTE**

**DATA: 25 e 26 de abril de 2022**

O candidato matriculado deverá elaborar o Plano de Atividades Discente constando todas as atividades que serão desenvolvidas nos 24 meses de curso para o Mestrado e 48 meses de curso para o Doutorado, inclusive disciplinas obrigatórias e eletivas, junto com o Orientador. O Plano de Atividades Discente deverá ser preenchido *online* disponível no Sistema *Stricto* no endereço [www.unioeste.br/sistemas](http://www.unioeste.br/sistemas). O Plano de Atividades Discente após preenchimento deverá ter aprovação do orientador e da Coordenação do Programa, para liberação da inscrição em disciplinas.

## **2.3. ETAPA 3 – MATRÍCULA EM DISCIPLINAS**

**DATA: 28 a 29 de abril de 2022**

A inscrição em disciplinas para o 1.º semestre de 2022 será realizada *online* disponível no Sistema *Stricto* no endereço [www.unioeste.br/sistemas](http://www.unioeste.br/sistemas).

**Art. 3.º** - A não realização da **Etapa 1 – Matrícula no Curso**, caracterizará desistência da vaga.

**Art. 4.º** - No Art. 3.º do edital 008/2022 PPGSCF, onde se lê, 30/04/2022, leia-se 30/03/2022.

**Art. 5.º** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGSCF.

Publique-se!

Foz do Iguaçu, 12 de abril de 2022.



Prof. Dr. Fabio Lopes Alves  
Coordenador Especial do Programa de Pós-Graduação em  
Sociedade, Cultura e Fronteiras – Mestrado e Doutorado  
Portaria nº 0497/2022-GRE, de 07 de fevereiro de 2022